LEI MUNICIPAL Nº 1026, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Lei Municipal no 726 de 25 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas para a concessão e manutenção de título de reconhecimento de utilidade pública no município de Itapoá/SC e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAPOÁ, Marlon Roberto Neuber: Faço saber que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o inciso VII, §1°, do artigo 2°, da Lei Municipal no 726, de 25 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° [...]

§1° [...]

~~VII - relatório dos efetivos serviços prestados à coletividade, nos dois anos anteriores ao da formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não subvencionadas com recursos públicos, e, se subvencionadas, apresentar prestação de contas das subvenções e auxílios recebidos;~~

[...]

Art. 2° [...]

§1° [...]

VII - relatório dos efetivos serviços prestados à coletividade, nos doze meses anteriores ao da formulação do pedido, acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não subvencionada com recursos públicos e, se subvencionada, apresentar prestação de contas das subvenções e auxílios recebidos;

[...]

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 17 de agosto de 2020.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Este texto não substitui o publicado no DOM/SC edição 3238/2020 pag. 576 em 21/08/2020.